



1301
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 110/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: 'ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de Crv-
zeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0094.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

Senhor Presidente:

1. Comissão de Planejamento
2. Cópia aos N. Venardas
3. Ao Conselho
13-20/8/84

- A presente Proposição de nº 0094, desta data, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para suplementar as verbas:- 3132-Outros Serviços e Encargos em CR\$.8.000.000,00 e 4110-Obras e Instalações.02-Obras de Infraestrutura Viária em CR\$. 20.000.000,00 do Setor:- 5-Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras, que, de acordo com o baixo saldo constatado, não terão condições de atender as despesas até o final do corrente ano, necessitando, assim, de serem suplementadas.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme autoriza a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II e § 3º.

Solicitamos de V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falcão
JOSÉ VICENTE ZEZITO, FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0094.

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 28.000.000,00 (vinte e oito mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.....
28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), suplementar
às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encar
gos.....CR\$. 8.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras e Infraestrutura

Viária.....CR\$. 20.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 28.000.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de exces-
so de arrecadação, no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e
§ 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 07 de 10 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECR. A. J.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Boy
[Signature]

- 1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00
 - 2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84
 - 3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:
 - a) Janeiro/Julho..... R\$ 285.288.368,46
 - b) Agosto/Dezembro R\$ 470.290.352,42
- T o t a l R\$ 755.578.720,88

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\text{o}} \text{ período de 1.984}}{1^{\text{o}} \text{ período de 1.983}} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 X Δ

$$\text{R\$ } 470.290.352,42 \times 330,38\% = \text{R\$ } 1.553.745.266,33$$

$$\text{R\$ } 470.290.352,42 + \text{R\$ } 1.553.745.266,33 = \text{R\$ } 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984.

R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solici-

tação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perí

do..... R\$ 2.024.035.618,75

3.251.846.697,5

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1.551.846.697,5

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS.-)

IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.

[Signature]
YASUFICO YAMAMOTO

TCCRC - SP 54:081



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

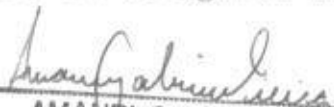
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 110/84 foi encaminhado às Comissões para receber Parecer. Certifico mais: foram extraídas cópias aos Srs Vereadores de acordo com o seu despacho.

Ibiúna, 24 de agosto de 1984.



AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

4205
[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1806
Rubens Xavier de Lima

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 110/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR- VEREADOR- RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 110/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo autorização para abrir um crédito Suplementar na importância de CR\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) a verba 5. Administração de Obras- 5.1- Execução e Conservação de Obras- 3132 Outros Serviços e Encargos CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e a verba 4110 Obras e instalações- 02- Obras e infraestrutura Viária no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) totalizando o total de CR\$ 28.000.000,00 -

O valor do crédito suplementar solicitado no artigo 1º será coberto com recursos no mesmo valor do excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme demonstrativo que acompanha o Projeto, portanto legal a transação solicitada, nada impedindo que esta Casa de Leis de o apóio solicitado.

É o parecer .

Sala das Comissões em, 24 de Setembro de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator - Pres. da Com. de Justiça e Redação -

MEMBROS- Valdomiro Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado

FALCIO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com de Finanças e Orçamento

MEMBROS - Rubens Xavier de Lima

Donato Rolim de Freitas
DONATO ROLIM DE FREITAS

Pres. da Com. de Obras Publicas

MIEMBROS - Benedito Gires Filho

Helio Roberto de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1307
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 110/84

Certifico que o Projeto de Lei nº. 110/84, recebeu Parecer favorável das Comissões. Ibiúna, 25 de setembro de 1984.

1984 SETEMBRO 25 AMAURO GABRIEL VIEIRA, Prefeito da Câmara Municipal de Ibiúna, em cumprimento de suas atribuições

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 110/84 foi anunciado para a próxima Ordem do Dia para ser votado.

Ibiúna, 25 de setembro de 1984.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

[Faint stamp: Câmara Municipal de Ibiúna]

[Faint stamp: Câmara Municipal de Ibiúna]

[Faint stamp: Câmara Municipal de Ibiúna]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1207
J. J. J. J.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 112/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$..... 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 8.000.000,00

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras e Infraestrutura

Viária.....Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 28.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Caetano Toyomi Teshitogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 933/84

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 112/84, referente ao Projeto de Lei nº. 110/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 110/84 foi apro-
vado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Certifico mais, devido a sua aprovação foi expedi-
do o Autógrafo de Lei nº 112/84, através do ofício
nº 933/84 da presente data.

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

110/84
112/84